



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista(s) para execução de planos de trabalho vinculados ao Projeto “Cultura Maker no processo de ensino e aprendizagem de Matemática e Física: Robótica educacional, Programação e Prototipagem”, no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão referente ao Edital PEEEx nº 001/2024 - CGPRITS/UFOPA, no período de 02/09/2024 a 29/08/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de discentes do Ensino Médio e de graduação da Ufopa do(s) curso(s) de Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Engenharia física e do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, regularmente matriculados, que tenham disponibilidade em trabalhar 20h semanais no Projeto “Cultura Maker no processo de ensino e aprendizagem de Matemática e Física: Robótica educacional, Programação e Prototipagem” que será executado na Escola Municipal Dom Lino Vombommel, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Santarém-PA.
- 1.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão os seguintes [planos de trabalho no âmbito do Projeto \(clique aqui\)](#).
- 1.3. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o [Edital PEEEx n.º 001/2024 - CGPRITS/UFOPA](#) e [Aditivo 001](#): Bolsista Peex Ensino Médio; Bolsista Peex Graduação; Voluntário(a).
- 1.4. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos.

2. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas 4 bolsas Peex Graduação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), 4 bolsas Pibex Ensino Médio, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), com duração de 12 meses. As bolsas serão financiadas com recursos do custeio da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ação de governo 20GK, conforme estruturas orçamentárias indicadas no [Edital PEEEx n.º 001/2024 - CGPRITS/UFOPA](#).

3. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- 3.1. Para que o estudante de graduação tenha sua inscrição homologada, ele deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de graduação da Ufopa: Licenciatura em Informática Educacional, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Engenharia física no período letivo em que ocorrer a seleção, desde que não seja no último semestre;

- b) ter aderido ao Cadastro Único da Ufopa ([veja aqui como realizar a adesão](#));
- c) Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- f) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES), respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais da Ufopa;
- g) não apresentar pendências à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, à Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios;
- h) enquadrar-se nos critérios para Ações Afirmativas (AF), conforme subitem a seguir.

3.1.1. Considerando a fonte orçamentária do fomento, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas para estudantes que sejam públicos de ações afirmativas, que:

- a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

3.1.2. Alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas, deverão apresentar a cópia do histórico escolar do ensino médio no ato da inscrição.

3.1.3. Alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme letra d do item 3.1.1, poderão preencher requisito para acesso a bolsas PEEEx - Graduação, desde que sua condição esteja atestada pela Proges em edital que esteja vigente na data de início da vigência da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

- 3.1.4. Alunos que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, devidamente assinadas, conforme modelos a serem disponibilizados na [página do edital](#).
- 3.1.5. Poderão concorrer alunos que não estejam contemplados no subitem 3.1.1, desde que haja vagas disponíveis.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Médio em escola da rede pública no período letivo em que ocorrer a seleção, desde que não seja no último ano do Ensino Médio.
- 4.2. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza.
- 4.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a execução do plano de trabalho;
- 4.4. Residir em bairros próximos à [Escola Municipal Dom Lino Vombommel](#), localizada no Bairro Novo Horizonte, em Santarém-PA, tais como: Santarenzinho, Amparo, Conquista, Novo Horizonte, São Cristóvão, Alvorada e Residencial Salvação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para Bolsista de Graduação devem ser realizadas conforme o cronograma estabelecido neste edital, seguindo obrigatoriamente as duas etapas a seguir:
- a) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntário pelo Sigaa”, [Acesse-o aqui](#); e
- b) pelo preenchimento e envio do formulário <https://forms.gle/rfnxjXoDTTPezgZw5>.
- 5.2. As inscrições para Bolsista Ensino Médio devem ser realizadas, de acordo com o cronograma deste edital, apenas via formulário <https://forms.gle/pjRA8DJcBHdhVXqC7>.
- 5.3. Se o aluno de graduação realizar sua inscrição somente por uma das vias citadas no item 5.1, ele terá sua inscrição indeferida.
- 5.4. Se o estudante realizar múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada.
- 5.5. Será de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição, envio da documentação, quando necessário, interposição de recurso, bem como o acompanhamento das fases e publicações do certame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

5.6. Somente os alunos de graduação e Ensino Médio que cumprirem os requisitos de inscrição, conforme descritos nos itens 3 e 4, terão suas inscrições homologadas e serão classificados por ordem de inscrição para a próxima etapa da seleção. Apenas os 20 primeiros candidatos com inscrições homologadas em cada modalidade de bolsa avançarão para a fase seguinte.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”, onde serão listados por ordem de inscrição.
- 6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os 20 primeiros candidatos inscritos, com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, serão avaliados e classificados de acordo com os critérios descritos no item 7 da seleção.
- 6.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade do coordenador do projeto, e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, além da divulgação no [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#) e em outros meios que considerar pertinentes.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Somente os 20 primeiros candidatos inscritos, com inscrição homologada, em cada modalidade de bolsa, passarão para a 2ª fase, que consistirá de uma entrevista, a qual poderá ser gravada.
- 7.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições, de acordo com o cronograma deste edital, item 10.
- 7.3. O local e os horários das entrevistas serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e para o [grupo de Whats App \(clique aqui\)](#) criado para informações rápidas sobre a seleção.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Descrição do critério	Pontuação máxima
Comunicação/criatividade/postura	2
Trabalho em Equipe/iniciativa	2
Conhecimentos básicos em Matemática e Física do Ensino Fundamental II	2
Conhecimento básico de lógica de programação	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

Capacidade de Aprendizado autônomo em Robótica e prototipagem	2
---	---

9. OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS)

Critérios	Pontuação máxima
Entrevista	10

- 9.1. Uma banca formada por três professores colaboradores do Projeto e um gestor da escola vinculada ao projeto avaliará os candidatos na entrevista.
- 9.2. A nota de cada avaliador será calculada pela soma das pontuações atribuídas na entrevista, segundo o item 8.
- 9.3. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas dos avaliadores.
- 9.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 9.5. Estudantes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e deverão ser priorizados no caso de vacância por desligamento de bolsista ou poderão atuar como voluntários (sem remuneração).
- 9.6. O número máximo de voluntários para atuação no Projeto é igual ao número de bolsas, em cada modalidade.
- 9.7. Os voluntários devem observar e atender, no que couber, as normativas do Edital e deste anexo, quanto a atribuições, exercício das atividades, direitos e deveres, vedações e penalidades.

10. DO CRONOGRAMA

	O quê?	Quem?	Quando?	Onde?
1	Inscrições dos candidatos	Candidato	Até o dia 26/08/2024	<ul style="list-style-type: none">● bolsista Peex- Graduação Em 2 etapas: <ol style="list-style-type: none">a) SIGAA (ver manual, clique aqui);b) Preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/rfnxjXoDTPezgZw5 <ul style="list-style-type: none">● bolsista Peex - Ensino Médio: Apenas, preenchimento e envio do formulário: https://forms.gle/Hhcqba2PmMmqNgn1A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

2	<ul style="list-style-type: none">• Homologação de inscrição e convocação para entrevistas - preliminar• Interposição de recursos em face ao resultado das inscrições	Coordenador	27/08/2024	<ul style="list-style-type: none">• Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros.• Via formulário: https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86
3	Homologação das inscrições e convocação para entrevistas - final	Coordenador	28/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros
4	Realização das entrevistas	Coordenador/ candidato	29/08/2024	Presencial, em local e horário a ser divulgado
5	<ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar• Interposição de recursos em face ao resultado preliminar	Coordenador	29/08/2024	<ul style="list-style-type: none">• Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros• Via formulário: https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86
6	Resultado final e indicação de bolsista no SIGAA	Coordenador	30/08/2024	Envio para e-mail do candidato, informado no ato da inscrição; grupo de Whats App (clique aqui) e outros
7	Entrega da documentação dos estudantes para implementação das Bolsas Peex	Candidato	até 31/08/2024	Via formulário de cadastro de bolsistas do Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA https://forms.gle/gwyE6Eew9q1AbLfa7

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Para fins de implementação das bolsas Peex Graduação e Peex - Ensino Médio, os discentes deverão realizar seu cadastro no formulário *on-line*, disponibilizado na página de editais vigentes da Procce: <https://forms.gle/gwyE6Eew9q1AbLfa7>.

11.2. No formulário do item 11.1, os seguintes documentos deverão ser anexados:

- a) Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência.
- b) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- c) Termos de compromisso do bolsista de graduação ([Anexo VII](#)), de Ensino Médio ([Anexo VIII](#)) e do orientador ([Anexo VI](#)), assinados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

d) Documento comprobatório de enquadramento em um dos critérios da modalidade PEEEx – Graduação - AF definidos no subitem 3.1.1 deste edital.

- 11.3. Os documentos devem ser assinados eletronicamente, sempre que possível.
- 11.4. As versões originais dos documentos 11.2.c, anteriormente elencados, deverão ser apresentadas ao Comitê Gestor dos Programas Institucionais da Ufopa, quando solicitadas.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital (homologação de inscrições e resultado preliminar das entrevistas) deverão encaminhar formulário <https://forms.gle/zi5Xz9KjeureQWU86>, no período previsto no cronograma deste edital.
- 12.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência pelo coordenador e por, no mínimo, dois colaboradores do Projeto e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntário deverão ter ciência das normas estabelecidas no [Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA](#) e em seu [Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários](#).
- 13.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntário, ao se inscreverem neste edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 13.3. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce, como disposto nos subitens 11.1 e 11.2.
- 13.4. O [Edital Nº 001/2024 – CGPRITS/UFOPA](#) e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 23 de agosto de 2024.

Josecley Fialho Góes
Coordenador do projeto